



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Monte Horebe  
Gabinete do Prefeito Constitucional

Rua Governador Pedro Gondim nº 220 - Centro, CEP: 58.950-00 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

---

**DECRETO Nº 033/2020,**

**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, NO CONTEXTO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, MARCOS ERON NOGUEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica vigente, e ainda,

**CONSIDERANDO** que o **Decreto Municipal nº 007/2020** declarou estado de calamidade no âmbito do Município de Monte Horebe/PB, em função do risco de surto do Novo Coronavírus - COVID-19, referendado pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, através do **Decreto Legislativo nº 257** de 08 de abril de 2020 que reconheceu Estado de Calamidade nos territórios municipais;

**CONSIDERANDO** que a **COVID-19**, conquanto, seja uma crise visceralmente aprofundada na área da saúde, provoca devastadora convulsão econômica e, portanto, exige a adoção de políticas e alternativas do Poder Público que visem o abrandamento de seus efeitos, mormente, no campo tributário, dada a impossibilidade de auferimento de renda, por grande parcela da população, ante o cumprimento de medidas de distanciamento social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um mínimo equilíbrio social e econômico;

**CONSIDERANDO** que ainda subsistem os motivos ensejadores que deram azo à expedição do Decreto Municipal nº 007/2020, porquanto a economia ainda continua paralisante no interior do Estado, máxime, porque estagnou na fase de transição para abertura gradual do comércio,



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Monte Horebe  
Gabinete do Prefeito Constitucional

Rua Governador Pedro Gondim nº 220 - Centro, CEP: 58.950-00 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

---

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31/12/2020 o prazo de vencimento para quitação em cota única, da Taxa de Alvará de localização e Funcionamento, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. As condições e prazos estabelecidos neste Decreto poderão ser revistos pelo Poder Executivo a qualquer tempo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, aos 23 de novembro de 2020.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal